

PROJETO DE LEI Nº EM / 111 / 2004

REVOGA A LEI Nº 5.649, DE 24 DE JUNHO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR SOB FORMA DE DOAÇÃO ONEROSA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À ALUMÍNIO OESTE LTDA.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.649, de 24 de junho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à empresa Alumínio Oeste Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de junho de 2004.

Galileu Teixeira Machado  
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 137 / 2004  
Em 30 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Edmar Antônio Rodrigues  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Divinópolis  
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.649, de 24 de junho de 2003, que autoriza o Poder Executivo alienar, sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à empresa Alumínio Oeste Ltda.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, a situação difícil em que passa o País, em nosso Município não poderia deixar de ser diferente, quando enfrentamos sérias dificuldades no dia a dia, vendo sua arrecadação sofrer declínio, chegando ao ponto de não podemos sequer oferecer aumento de salário ao servidor, quando na verdade procuramos com muito sacrifício, meios para a manutenção do emprego de cada um.

O Município não dispõe de terrenos fracionados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, enquanto enfrentamos uma longa fila de espera por diversas empresas que realmente desejam se instalar, o mais breve possível, enquanto outras, como é o caso da empresa em questão, sequer foi encontrado o seu responsável ou preposto, para o recebimento do expediente, por nós encaminhado, informando quanto aos prazos a serem cumpridos o mais rápido possível.

Em face do exposto, e, tendo em vista a grande procura de terrenos para ocupação por novas indústrias, e conseqüentemente a criação de novos empregos, necessário se torna pela urgência do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual, temos a confiança em sua aprovação por esse nobre e esclarecido Legislativo, que com certeza se dará a merecida atenção.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Galileu Teixeira Machado  
Prefeito Municipal